

Consulta ao mercado para arrendamento de imóvel para instalação de serviço público – Instituto da Segurança Social, IP

1 – Identificação e contacto do serviço interessado no arrendamento:

Designação da entidade:

Instituto da Segurança Social, I.P

Departamento de Administração e Património

Avenida 5 de outubro, nº 175

1069-451 LISBOA

2 – Objeto da consulta ao mercado imobiliário:

Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta:

- a) Arrendamento de fração destinada à instalação e ao funcionamento de serviços públicos, por um período de 3 anos, com possibilidade de renovação anual.

Categoria e descrição do bem imóvel pretendido, características e localização:

- b) Para a instalação e funcionamento de Serviços Públicos, o Instituto da Segurança Social pretende arrendar novas instalações para os Serviços de Atendimento da Segurança Social, na vila de Óbidos, distrito de Leiria, com as seguintes características e condições de áreas e de acessos:

I. Localização – Óbidos – Zona central com acesso a transportes

II. Características:

1 – Espaço no rés-do-chão – mínimo de 75 m² de área para gabinetes, com possibilidade de criar divisões amovíveis para gabinetes individuais, pé-direito regulamentar, iluminação e ventilação natural, parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares; instalações sanitárias; boas acessibilidades, designadamente para pessoas com dificuldade de mobilidade.

O espaço a arrendar deve cumprir o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (Lei das Acessibilidades).

2 – Lugares de estacionamento privativo, não sendo fator de exclusão.

3 – Local de entrega das propostas: indicado em 1.

4 – Elementos que devem ser indicados na proposta e documentos que as instruem:

- a) Identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto;
- b) Valor da renda mensal;
- c) Identificação completa do imóvel proposto (vg. caderneta predial e certidão do registo predial atualizada);
- d) Planta de localização;
- e) Certificado energético;
- f) Licença de Utilização.

5 – O prazo de entrega de propostas é de 10 dias úteis, após a publicação do presente anúncio.

6 – Os interessados são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias.

7 – Designação e endereço da entidade a quem devem ser enviadas as propostas: indicado em 1.

Lisboa, 11 de agosto de 2023

O Conselho Diretivo

Henrique Joaquim
Vogal